





#### Contratação de Escola 2024/2025

#### Técnico Especializado

(nos termos do artigo 38° e seguintes do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual)

#### Informações sobre o horário a concurso

| N° horário<br>(SIGHRE)    | 15                                                                                                                                |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de<br>Necessidade    | Técnico Especializado para desempenho de outras funções PSICÓLOGO(A)                                                              |
| N.º horas                 | 10 horas                                                                                                                          |
| Modalidade<br>do Contrato | Contrato de trabalho, em funções públicas, a termo resolutivo                                                                     |
| Duração                   | Anual                                                                                                                             |
| Habilitações              | Licenciatura em Psicologia                                                                                                        |
| Requisito obrigatório     | Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses                                                                                     |
| Prazo do concurso         | Datas definidas na plataforma disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em http://www.dgae.mec.pt |

#### Critérios (e subcritérios) de seleção e graduação/seriação

- 1. A **primeira fase de seleção dos candidatos** será concretizada pela análise da classificação obtida após a aplicação dos subcritérios definidos e respetivos pesos percentuais na Avaliação do Portefólio (que deve ter <u>até 5 páginas</u> e ser remetido, <u>dentro do prazo do concurso</u>, em formato PDF, para o seguinte endereço: **esviriato@mail.telepac.pt**) e na Ponderação da Experiência profissional.
- 2. São motivos de exclusão do procedimento concursal:
  - a. Não apresentação do Portefólio dentro do prazo do concurso.
  - b. Apresentação de falsas declarações.
  - c. Ausência de documentos comprovativos das declarações prestadas.
  - d. Falta de comparência à Entrevista, no dia e hora marcados.
- 3. Os <u>cinco</u> candidatos melhor classificados acederão à **segunda fase de seleção** a Entrevista, sendo os candidatos convocados por ordem decrescente da classificação resultante da primeira fase. Caso haja empate, a ordenação dos candidatos é efetuada em função da valoração obtida no parâmetro da Ponderação da Experiência profissional.
- 4. Na página eletrónica da Escola <u>www.esviriato.pt</u>, serão publicadas:
  - a. A **lista de ordenação intermédia** dos candidatos, terminada a primeira fase de seleção, constituindo-se como **notificação para a realização da Entrevista**.
  - b. A **lista de ordenação final**, terminado o procedimento concursal e homologados os resultados pelo Diretor da Escola.

#### I- Avaliação do Portefólio – 30%

## 1. **(20%)** - PERCURSO ACADÉMICO na área a que se candidata 1.1. **(15%)** - GRAU ACADÉMICO

|        |                                                                           | Pontuação |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.1.1  | Pós-graduação / Mestrado/Doutoramento na área de Psicologia da Educação.  | 20        |
| 1.1.2. | Lic. pré-Bolonha / Lic. pós-Bolonha com Mestrado Integrado em Psicologia. | 15        |

## 1.2. (5%) - CLASSIFICAÇÃO ACADÉMICA

## 2. (10%) - FORMAÇÃO PROFISSIONAL na área a que se candidata

|      |                                                     | Pontuação |
|------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 2.1. | Ações de formação com duração superior a 150 horas. | 20        |
| 2.2. | Com duração entre 76 horas e 150 horas.             | 15        |
| 2.3. | Com duração entre 26 horas e 75 horas.              | 10        |
| 2.4. | Com duração até 25 horas.                           | 5         |

#### II- Ponderação da Experiência Profissional – 35%

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na área a que se candidata (nº de anos)

|      |                                              | Pontuação |
|------|----------------------------------------------|-----------|
| 3.1. | Experiência profissional superior a 14 anos. | 20        |
| 3.2. | Experiência profissional entre 10 e 14 anos. | 15        |
| 3.3. | Experiência profissional entre 5 e 9 anos.   | 10        |
| 3.4. | Experiência profissional até 4 anos.         | 5         |
| 3.5. | Sem experiência profissional.                | 0         |

## I- Ponderação da Entrevista – 35%

### 4. (10%) – CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS

|      |              | Pontuação |
|------|--------------|-----------|
| 4.1. | Muito Bom    | 18 a 20   |
| 4.2. | Bom          | 15 a 17   |
| 4.3. | Suficiente   | 10 a 14   |
| 4.4. | Insuficiente | 1 a 9     |

## 5. (5%) – MOTIVAÇÃO E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO

|      |              | Pontuação |
|------|--------------|-----------|
| 5.1. | Muito Bom    | 18 a 20   |
| 5.2. | Bom          | 15 a 17   |
| 5.3. | Suficiente   | 10 a 14   |
| 5.4. | Insuficiente | 1 a 9     |

## 6. (10%) – CAPACIDADE DE GESTÃO DE SITUAÇÕES EMERGENTES

|      |              | Pontuação |
|------|--------------|-----------|
| 6.1. | Muito Bom    | 18 a 20   |
| 6.2. | Bom          | 15 a 17   |
| 6.3. | Suficiente   | 10 a 14   |
| 6.4. | Insuficiente | 1 a 9     |

# 7. (10%) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESCOLAS DOS ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E ENSINO PROFISSIONAL

|      |              | Pontuação |
|------|--------------|-----------|
| 7.1. | Muito Bom    | 18 a 20   |
| 7.2. | Bom          | 15 a 17   |
| 7.3. | Suficiente   | 10 a 14   |
| 7.4. | Insuficiente | 1 a 9     |

Viseu, 19 de setembro de 2024. A Diretora: Ana Maria Ferreira Gueidão Costa